

20 de dezembro de 2018  
Ano XI - Nº 625 - R\$ 0,50

### Prefeitura de Araruama lança Projeto CIMI & VIDA

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde e do Centro Integrado Materno Infantil (CIMI), lançou na última sexta-feira, dia 14 de dezembro, o projeto CIMI & Vida.

O projeto é uma extensão do CIMI.

Pág 02

### Feira de Artesanato será atração em Cabo Frio durante o verão

A Superintendência de Artesanato inaugura no próximo dia 26 a Feira de Artesanato e Arte, na Praça do Guta (também conhecida como pista de Skate), na Praia do Forte, em Cabo Frio. Cerca de 30 expositores participarão do evento.

Pág 18

### Produção agropecuária prevista para 2019 deve superar a deste ano

Estudos preliminares do Ministério da Agricultura já sinalizam que a próxima safra será mais produtiva que a deste ano. Os dados disponíveis apontam para valor bruto da produção (VBP) de R\$ 584,6 bilhões para as principais lavouras e pecuária.

Pág 18

### Pacto global sobre refugiados é aprovado pela ONU

Nessa segunda-feira (17), as Nações Unidas aprovaram o pacto global sobre refugiados. Ao todo, 181 países votaram a favor do documento. O pacto busca fortalecer a resposta internacional a grandes movimentos de refugiados e a situações prolongadas de refugiados.

Pág 18

### Réveillon de Araruama terá queima de fogos de 12 minutos e show com a cantora Iza

Prefeitura Municipal de Araruama



Para comemorar a chegada de 2019 em grande estilo, a Prefeitura Municipal de Araruama preparou uma grande festa com intuito de levar alegria e animação às famílias araruamenses e aos turistas.

A tradicional queima de fogos acontecerá na Orla do Centro, na virada do dia 31 de dezembro de 2018 para 01 de janeiro de 2019. Durante 12 minutos, o céu será coberto por efeitos especiais formando figuras florais, corações, caracóis, carinhas felizes e estrelas.

Pág 02

### Emoção e conhecimento marcam o Encontro de Educação Inclusiva, em Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama



Com o tema "Uma gota de amor, um mar de possibilidades", a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, realizou no último dia 06 de dezembro o Encontro de Educação Inclusiva.

O evento foi realizado no Complexo Maçônico Jamil Kauss, reunindo professores da Educação Infantil, equipe do Suporte Pedagógico, diretores, alunos e representantes de instituições ligadas à inclusão do município e cidades vizinhas.

Pág 02

### Projeto Botinho será realizado no distrito de Praia Seca de 14 a 25 de janeiro de 2019

Divulgação



Com o início do período de férias escolares, os pais ficam preocupados pensando em quais atividades produtivas podem passar ou matricular os filhos, com intuito de entreter e ocupar a mente da garotada. Pensando nisso, o 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) de Araruama promoverá, de 14 a 25 de janeiro, a edição 2019 do Projeto Botinho.

O projeto Botinho é a tradicional colônia de férias do Corpo de Bombeiros, que oferece a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos orientações sobre as condições do mar, primeiros socorros...

Pág 18

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 17396/2018**

**TOP CEM DE ARARUAMA COMERCIO & SERVIÇOS EIRE-LI ME**, CNPJ nº 20.468.995/0002-08, torna público que **RECEBEU** em 05 de Dezembro de 2018 a **Licença Ambiental de Operação**, nº **0313/2018**, de acordo com Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para as atividades de Cantina - Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria e Comercio Varejista de Livros, situada no seguinte endereço: Av. John Kennedy, 292, loja 121, Alto da Boa Vista, Lagoa Shopping, Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 38665/2018**

**Gerlane Sousa da Silva Axt**, CPF nº 099.919.037-71, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Aprovação de residência multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Manoel Francisco Machado, Nº 115, bairro Sandra, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 2018/34101**

**WR&F - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 25.298.168/0001-56, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas, situada no seguinte endereço: ESTRADA DE PRAIA SECA, 13.220, LOTE 257, QUADRA 19, LOJA 10 - PRAIA SECA - ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

## Prefeitura de Araruama lança Projeto CIMI & VIDA

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde e do Centro Integrado Materno Infantil (CIMI), lançou na última sexta-feira, dia 14 de dezembro, o projeto CIMI & Vida.

O projeto é uma extensão do CIMI e terá como objetivo oferecer às gestantes do município qualidade na hora do parto por meio dos seguintes serviços: trabalhos com a respiração; musculatura pélvica; melhorias com a circulação sanguínea e retenção de líquidos.

O espaço oferecerá também atividades para as crianças portadoras de necessidades especiais, que juntamente com suas mães irão aprender técnicas que visam promover maior interação entre mãe e filho dentro do âmbito familiar.

Vale ressaltar que todas as atividades do projeto serão orientadas por fisioterapeutas e enfermeiras, funcionando todas as sextas-feiras, das 7h30 às 9 horas, na Praça Antônio Raposo.

## Prefeitura de Cabo Frio realiza parceria para Pré-Vestibular social

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Superintendência da Juventude, firmou uma parceria com o Pré J, um vestibular social coordenado pela Paróquia de São Cristóvão. Quarenta vagas foram disponibilizadas para o próximo ano.

As aulas são gratuitas, e vão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em dois horários: das 9h às 12h, e das 13h às 16h, na sede da Igreja Católica, em São Cristóvão. A Superintendência

vai fornecer transporte para os futuros universitários conhecerem os campus em que tenham interesse em estudar.

As inscrições para o cursinho de pré-vestibular se encerram em 25 de janeiro de 2019. Os alunos que tiverem interesse em participar das aulas podem acessar o site e realizar a inscrição.

Quem não tiver acesso à internet pode fazer a inscrição pessoalmente na secretaria paroquial, localizada à

Rua Lecy Gomes da Costa, sem número, São Cristóvão. É necessário ter em mãos identidade, CPF e comprovante de residência.

“Estamos contentes com essa parceria, pois estamos fornecendo aos jovens de baixa renda condições de ingressar no ensino superior público”, disse o superintendente Leonardo Hezel.

**Redação Cabo Frio**  
**cabofrio.rj.gov.br**

## Réveillon de Araruama terá queima de fogos de 12 minutos e show com a cantora Iza

Para comemorar a chegada de 2019 em grande estilo, a Prefeitura Municipal de Araruama preparou uma grande festa com intuito de levar alegria e animação às famílias araruamenses e aos turistas.

A tradicional queima de fogos acontecerá na Orla do Centro, na viração do dia 31 de dezembro de 2018 para 01 de janeiro de 2019. Durante 12 minutos, o céu será coberto por

efeitos especiais formando figuras florais, corações, caracóis, carinhas felizes e estrelas.

Para promover esse espetáculo de luzes e cores, quatro balsas e três flutuantes com cerca de 3.000 bombas importadas e dezenas de toneladas de fogos serão instalados na Lagoa de Araruama.

Logo após o espetáculo pirotécnico, será a vez da cantora pop Iza

subir ao palco montado na Praça de Eventos da Pontinha e agitar a galera ao som de seus famosos hits, como: “Pesadão”, “Dona de Mim” e “Ginga”. Participe e traga a sua família!! Vamos juntos comemorar a chegada do Ano Novo!

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Emoção e conhecimento marcam o Encontro de Educação Inclusiva, em Araruama

Com o tema “Uma gota de amor, um mar de possibilidades”, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, realizou no último dia 06 de dezembro o Encontro de Educação Inclusiva.

O evento foi realizado no Complexo Maçônico Jamil Kauss, reunindo professores da Educação Infantil, equipe do Suporte Pedagógico, diretores, alunos e representantes

de instituições ligadas à inclusão do município e cidades vizinhas.

Na ocasião, o público presente participou das palestras sobre ‘Reflexões da Educação Inclusiva’, com a Dra. Edicléia Mascarenhas, e ‘Os desafios e possibilidades do Autista’, com a educadora Flávia Lomba, além das apresentações em libras do musical “Tocando em frente”.

O grande destaque do encon-

tro foi o momento em que mães de alunos com necessidades especiais deram seus depoimentos sobre os desafios enfrentados no dia a dia e, principalmente, sobre a importância do amor e dedicação dentro do processo de aprendizagem.

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 541/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30877/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DANIELE DA CONCEIÇÃO VALADARES, Merendeira**, matrícula nº 10151 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 30877/2018 de 31/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/11/2018 e término em 27/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 543/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37561/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **JUPIARA FERREIRA DUARTE, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 982874, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 22 e 23 do Processo nº 37561/2018 de 22/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2018 e término em 03/06/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 545/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36099/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **CELIANE ANTUNES MARINHO, Prof.II**, matrícula nº 3322, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 36099/2018 de 31/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/12/2018 e término em 02/06/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 542/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36274/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA Merendeira**, matrícula nº 9757, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 36274/2018 de 01/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/11/2018 e término em 27/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 544/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37143/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NEUSA CORREA, Ag.Ser.Pesado**, matrícula nº 2160, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 3143/2018 de 14/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2018 e término em 03/06/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 546/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33030/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ SERPA COELHO, Prof.II**, matrícula nº 10224, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 33030/2018 de 24/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/12/2018 e término em 02/06/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA SEADM Nº 547/2018** **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36681/2018 .

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **FÁBIO VERRI NUNES DOS SANTOS, PROF. I**, matrícula nº10819,05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 31/10/2018 a 04/11/2018, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016, conforme Processo nº 36681/2018 de 07/11/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária 11 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### **PORTARIA Nº 385** **DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

#### **DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 37.608/2018, de 22 de novembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor PAULO CEZAR FREIRE VIANNA, titular do Cargo de Técnico de Informática, Matrícula 9949587, cumprindo estágio probatório e no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, V, VII E VIII, do Artigo 174, Inciso XXI do Artigo 175, Inciso I e IV do Artigo 187 e Artigo 201, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 37.608/2018.

**II-** Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 386** **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.832/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 27.832/2018,

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **JULIO CESAR DE SOUSA APOLINARIO**, Efetivo, **Orientador Pedagógico**, Matrícula 9951126, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 27.832/2018.

**II –** O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/07/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 389** **DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

#### **DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 35.718/2018, de 25 de outubro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, onde consta que o servidor **FÁBIO DE ALMEIDA PESSANHA**, titular do Cargo de Professor I 31 GRDP 25H, Matrícula 9951683, cumprindo estágio probatório e no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, V, VII, VIII e XI, do Artigo 174, Inciso XXI do Artigo 175, Inciso I e IV do Artigo 187 e Artigo 201, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no

Processo Administrativo nº 35.718/2018.

**II-** Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### **REPUBLICAÇÃO**

### **LEI Nº 2276** **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Altera o PPA (2018/2021) e LDO 2018 em seus anexos e da outras providencias.**

**( Projeto de Lei nº 106 de autoria do Poder Executivo)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **alterados os seguintes relatórios** do PPA (2018/2021)

#### **Anexo de metas e prioridades**

Art. 2º - ficam **alterados os seguintes relatórios** da LDO 2018.

#### **Anexo de metas e prioridades**

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000 conforme anexos.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade e fica o poder executivo autorizado a abrir credito adicional especial ao orçamento conforme limites estabelecidos na LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde</b> OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho. PÚBLICO: Sociedade/Governo							
04.01	Saúde						
04.01	Administração Geral						
04.01	Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde						
04.01	1.004 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços (	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2019	727.000,00
						2020	751.000,00
						2021	795.000,00
<b>PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade</b> OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes. PÚBLICO:							
04.01	Saúde						
04.01	Administração Geral						
04.01	Unidades de Saúde de Qualidade						
04.01	1.005 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	P	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2019	2.595.000,00
						2020	2.686.000,00
						2021	2.840.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PÚBLICO: Governo/Sociedade							
04.01	Saúde						
04.01	Administração Geral						
04.01	Gestão Administrativa						
04.01	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	3.893.000,00
						2020	4.030.000,00
						2021	4.260.000,00
04.01	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Renuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	18.160.000,00
						2020	18.806.000,00
						2021	19.870.000,00
04.01	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.284.000,00
						2020	2.365.000,00
						2021	2.500.000,00
04.01	2.043 Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	867.000,00
						2020	897.000,00
						2021	950.000,00
04.01	2.109 Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	520.000,00
						2020	537.000,00
						2021	567.000,00
04.01	2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	623.000,00
						2020	645.000,00
						2021	680.000,00
04.01	2.188 Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	208.000,00
						2020	215.000,00
						2021	228.000,00



# Município de Araruama Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL - 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades  
Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>							
OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10	0043	Saúde				
04.01	10	301	Atenção Básica				
04.01	10	301	Gestão do Fundo Municipal de Saúde				
04.01	10	301	2.120 Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	2019 83.000,00 2020 86.000,00 2021 90.000,00
04.01	10	301	2.121 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 935.000,00 2020 967.000,00 2021 1.022.000,00
04.01	10	301	2.122 Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 2.907.000,00 2020 3.009.000,00 2021 3.180.000,00
04.01	10	301	2.123 Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 588.000,00 2020 608.000,00 2021 643.000,00
04.01	10	301	2.126 Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 685.000,00 2020 709.000,00 2021 750.000,00
04.01	10	301	2.219 Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 105.000,00 2020 107.000,00 2021 113.000,00
04.01	10	301	2.191 Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 83.000,00 2020 86.000,00 2021 90.000,00
04.01	10	301	2.215 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 12.600,00 2020 13.000,00 2021 14.000,00
04.01	10	301	2.216 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 186.000,00 2020 193.000,00 2021 204.000,00
04.01	10	301	2.217 Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 185.000,00 2020 195.000,00 2021 204.000,00
04.01	10	301	2.218 Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 245.000,00 2020 252.000,00 2021 266.000,00
04.01	10	301	2.220 Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2019 83.000,00 2020 86.000,00 2021 90.000,00
04.01	10	305	Saúde				
04.01	10	305	Vigilância Epidemiológica				
04.01	10	305	Gestão do Fundo Municipal de Saúde				
04.01	10	305	2.203 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2018 500.000,00 2019 520.000,00 2020 537.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 305 0043 2.204 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	115.000,00
						2020	120.000,00
						2021	125.000,00
04.01	10 305 0043 2.205 Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	18.000,00
						2020	19.000,00
						2021	19.900,00
04.01	10 305 0043 2.206 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.300,00
						2020	1.500,00
						2021	1.600,00
04.01	10 301 0043 2.207 Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite vi	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	105.500,00
						2020	107.500,00
						2021	114.000,00
04.01	10 304 0043 2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	63.000,00
						2020	65.000,00
						2021	68.000,00
04.01	10 304 0043 2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	4.600,00
						2020	5.000,00
						2021	5.500,00
04.01	10 303 0043 2.125 Farmácia Popular	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	155.000,00
						2020	162.000,00
						2021	170.000,00
04.01	10 303 0043 2.190 Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	605.000,00
						2020	620.000,00
						2021	657.000,00
04.01	10 302 0043 2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	10.380.000,00
						2020	10.745.000,00
						2021	11.355.000,00
04.01	10 302 0043 2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	22.000,00
						2020	24.000,00
						2021	26.000,00
04.01	10 302 0043 2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	4.150.000,00
						2020	4.300.000,00
						2021	4.543.000,00
04.01	10 302 0043 2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	93.000,00
						2020	96.000,00
						2021	105.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	0056						
<b>PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento</b>							
OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
Saúde							
04.01	10	302					
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
04.01	10	302	0056				
Gestão da Unidade de Pronto Atendimento							
04.01	10	302	0056	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Ordinário/Vinculado	12
						2019	2.076.000,00
						2020	2.150.000,00
						2021	2.270.000,00
04.01	10	302	0056	2.042	Serviços Concessionados	Ordinário/Vinculado	12
						2019	315.000,00
						2020	322.000,00
						2021	340.000,00
04.01	10	302	0056	2.195	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	Ordinário/Vinculado	12
						2019	1.050.000,00
						2020	1.075.000,00
						2021	1.135.000,00
<b>PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)</b>							
OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
Saúde							
04.01	10	302					
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
04.01	10	302	0057				
Programa de Apoio a Hospitais do Interior							
04.01	10	302	0057	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Ordinário/Vinculado	12
						2019	165.000,00
						2020	171.000,00
						2021	182.000,00
04.01	10	302	0057	2.196	Manutenção do PAHI	Ordinário/Vinculado	12
						2019	440.000,00
						2020	462.000,00
						2021	488.000,00
<b>PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
Saúde							
04.01	10	301					
Atenção Básica							
04.01	10	301	0058				
Saúde Bucal de Qualidade							
04.01	10	301	0058	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Ordinário/Vinculado	12
						2019	186.000,00
						2020	193.000,00
						2021	205.000,00
04.01	10	301	0058	2.197	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	Ordinário/Vinculado	12
						2019	207.000,00
						2020	215.000,00
						2021	227.000,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 301 Atenção Básica						
04.01	10 301 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais						
04.01	10 301 0059 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	63.000,00
						2020	65.000,00
						2021	67.000,00
04.01	10 301 0059 2.198 Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	41.000,00
						2020	43.000,00
						2021	46.000,00
<b>PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 301 Atenção Básica						
04.01	10 301 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs						
04.01	10 301 0060 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	63.000,00
						2020	65.000,00
						2021	67.000,00
04.01	10 301 0060 2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	63.000,00
						2020	65.000,00
						2021	67.000,00
<b>PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 122 Administração Geral						
04.01	10 122 0046 Gestão Administrativa						
04.01	10 122 0046 2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	124.000,00
						2020	129.000,00
						2021	137.000,00



# Município de Araruama Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0077 Saneamento Para Promoção da Saúde</b>							
OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio da destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo humano e controle de vetores de doenças.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10	512	Saúde				
04.01	10	512	Saneamento Básico Urbano				
04.01	10	512	Saneamento Básico Urbano				
04.01	10	512	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Básico	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10
						2019	3.620.000,00
						2020	3.710.000,00
						2021	3.800.000,00
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>							
OBJETIVO: Coletar e Destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10	452	Saúde				
04.01	10	452	Serviços Urbanos				
04.01	10	452	Gestão da Política de Serviços Públicos				
04.01	10	452	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	A	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2019	2.040.000,00
						2020	2.090.000,00
						2021	2.140.000,00
<b>Total 2019</b>							<b>62.660.000,00</b>
<b>Total 2020</b>							<b>64.800.000,00</b>
<b>Total 2021</b>							<b>67.832.000,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0019 Obras Públicas</b> OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15 Urbanismo						
02.17	15 451 Infra-Estrutura Urbana						
02.17	15 451 0019 Obras Públicas						
02.17	15 451 1.011 Obras de Infra-Estrutura	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5	2019 2020 2021	345.000,00 360.000,00 380.000,00
<b>PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade</b> OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos municípios bem como a comodidade no trânsito. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15 Urbanismo						
02.17	15 451 Infra - Estrutura Urbana						
02.17	15 451 0020 Via Pública de Qualidade						
02.17	15 451 0020 1.012 Pavimentação de Vias Públicas	P	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4	2019 2020 2021	740.000,00 780.000,00 815.000,00
<b>PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal</b> OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15 Urbanismo						
02.17	15 452 Serviços Urbanos						
02.17	15 452 0021 Iluminação Legal						
02.17	15 452 0021 1.014 Expansão da Rede de Iluminação Pública	P	Rede Implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1	2019 2020 2021	645.000,00 680.000,00 720.000,00
<b>PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais</b> OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	04 Administração						
02.17	04 122 Administração Geral						
02.17	04 122 0025 Modernização de Próprios Municipais						
02.17	04 122 0025 1.018 Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	P	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2019 2020 2021	645.000,00 680.000,00 720.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0027 Saneamento Básico</b>							
OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	17						
02.17	17 512						
02.17	17 512 0027						
02.17	17 512 0027	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2019	1.980.000,00
						2020	2.100.000,00
						2021	2.280.000,00
<b>PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos</b>							
OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15 452						
02.17	15 452 0032						
02.17	15 452 0032	A	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	12.120.000,00
						2020	12.660.000,00
						2021	13.180.000,00
02.17	15 452 0032	A	Iluminação Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	10.980.000,00
						2020	11.500.000,00
						2021	12.380.000,00
02.17	15 452 0032	A	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	4.440.000,00
						2020	4.640.000,00
						2021	4.990.000,00
02.17	15 452 0032	A	vias e Logradouros Mantidos/Mê:	Ordinário/Vinculado	12	2019	3.430.000,00
						2020	3.590.000,00
						2021	3.780.000,00
02.17	15 452 0032	A	Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	Ordinário/Vinculado	12	2019	585.000,00
						2020	610.000,00
						2021	650.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.17	04						
02.17	04 122						
02.17	04 122 0046						
02.17	04 122 0046	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.520.000,00
						2020	1.669.000,00
						2021	1.765.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0077 Saneamento Para Promoção da Saúde</b>							
OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio da destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo humano e controle de vetores de doenças.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	10						
02.17	10						
02.17	10						
02.17	10	512	Saneamento Básico Urbano			2019	3.620.000,00
02.17	10	512	Saneamento Básico Urbano			2020	3.710.000,00
02.17	10	512	Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Básico			2021	3.800.000,00
				p	Vias e Logradouros/Unidade	10	
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>							
OBJETIVO: Coletar e Destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	10						
02.17	10	452	Saúde				
02.17	10	452	Serviços Urbanos				
02.17	10	452	Gestão da Política de Serviços Públicos				
02.17	10	452	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar			2019	2.040.000,00
				A	Lixo Coletado/Mês	2020	2.090.000,00
						2021	2.140.000,00
<b>Total 2019</b>							<b>43.090.000,00</b>
<b>Total 2020</b>							<b>45.069.000,00</b>
<b>Total 2021</b>							<b>47.600.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS Nº.618 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 – PÁGINA 19.

ONDE SE LÊ:

**ATO Nº 011  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo identificados para compor a **Comissão de Auditoria** afim de realizar Auditoria no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama ,devendo se iniciada a partir desta data.

Venho ratificar o ato de nº.11. de 16 de outubro, para nomear a farmacêutica Rayane Martins da Silva Rodrigues, para fazer parte da presidência da comissão de Auditoria do Almoxarifado.

**Rayane Martins da Silva Rodrigues** – Matrícula 9948811 – Farmacêutica – Presidente da Comissão de Auditoria.

**Roger Gorini Jorge** – matrícula 0121274-3- Assistente técnico .

**Lucia da Rosa da Pinheiro Alves** – matrícula 9987-enfermeira auditora.

**Rosa Maria da Silva Costa** – matrícula 9948982- Chefe do Setor de Controle e Avaliação.

**Elson Luiz Gatto Polo** - matrícula -1449—Medico Auditor.

**Alexandre Augusto de oliveira** – matrícula -98015-8-medico auditor

**Gabinete da Secretaria de Saúde**

**Ana Paula Bragança Correa**

LEIA-SE:

**ATO Nº 011  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

“A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo identificados para compor a **Comissão de Auditoria**, afim de realizar Auditoria no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, devendo ser iniciada a partir desta data.

**Erika Fernandes Santos Quaiotti** - Matrícula 994808 – CRF Nº.18506-RJ- Farmacêutica - Presidente da Comissão de Auditoria.

**Roger Gorini Jorge** - Matrícula nº. 0121274-3- Assistente Técnico.

**Lucia da Rosa da Pinheiro Alves** – Matrícula nº. 9987- Enfermeira Auditora.

**Rosa Maria da Silva Costa** – Matrícula nº. 9948982- Chefe do Setor de Controle e Avaliação.

**Elson Luiz Gatto Polo** – Matrícula nº.1449 - Medico Auditor.

**Alexandre Augusto de Oliveira** – Matrícula nº.98015-8 - Médico Auditor. Publique-se”, com efeito a contar do dia 28/11/2018.

**Araruama, 13 de dezembro de 2018**

**Gabinete da Secretaria de Saúde**

**Ana Paula Bragança Correa**

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 065/2018

**MUNICÍPIO – GN ALIMENTOS LTDA**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Gn Alimentos Ltda (CONTRATADA)**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – SEDUC**

**VALOR:** Estimado em R\$ 2.852.405,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais) – Ata de Registro de Preços nº067/2018 – órgão gerenciador Marica/RJ – Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal nº 8.666/93 – P.P nº 058/2018 – Processo Administrativo nº 31.387/2018

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 21 de novembro de 2018

### RESOLUÇÃO Nº 107 DE 10 DE DEZEMBRO 2019. QUE SE REFERE AO PAS 2019.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e,

Considerando:

1ª - Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Plano Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que garante na

esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

2ª - Considerando a lei Federal nº 8.142 de 1990, art. 1º, item II, no seu parágrafo 2º que diz que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução política de saúde na instância correspondente, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

3ª - Considerando a lei Municipal nº 813 de 1994, art. 2º, item I que diz que sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS: Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa.

Considerando o §1º do art. 36 da Lei 8080/1990.

“Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, no nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União §1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária”.

4ª - Considerando o cumprimento da Lei Complementar Nº 141/2012, Art. 36, que diz: “O gestor do SUS, em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior”, o qual contará, no mínimo, com as seguintes informações:

I – Montantes e fontes dos recursos aplicados no período;

II – Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III – Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

§ “5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública, na casa legislativa do respectivo ente da federação o relatório que trata o Caput”, e considerando.

O não cumprimento pelo gestor do Art. 36, § 2º da lei, nº 141/2012 (§ 2º - “Os entes da federação deverão” encaminhar a programação anual do plano de saúde (PAS) ao respectivo conselho de saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei, de diretrizes orçamentárias, do exercício correspondente à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público), e do Art. 36 da Lei Federal Nº 8.080/1990;

5ª –Considerando o cumprimento pelo gestor da Resolução do CNS Nº 459/2012, conforme dispõe o § 4º do Art. 36 da lei complementar Nº 141/2012.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 14 - RESOLUÇÃO Nº 107

#### E nas determinações:

**1º - O Plano Anual de Saúde 2019, que seja avaliado a cada dois meses com as inclusões e metas atingidas,** sendo que a qualquer momento o plano, possa a ser revisado pelo Conselho Municipal de Saúde, nas ações e nos serviços implantadas no sistema de saúde.

2º - É imprescindível que nesta execução do Plano esteja a interação financeira, da qual deve explicitar valores e percentuais deste planejamento programação em cumprimento as Leis da Saúde e seus Instrumentos de Gestão bem como as fontes dos recursos que serão aplicados e todo remanejamento informado ao conselho com argumentação legal.

3º - A dotação orçamentária para o fortalecimento da participação do Controle Social deve sempre prever recursos financeiros em conta corrente específica que garanta todas as ações do conselho.

4º - Cumprir a determinação da RESOLUÇÃO Nº 80 DE 16 DE MARÇO DE 2016, QUE SE REFERE AO ORGANOGRAMA DA SESAU E DO CONSELHO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2016 às 18h45 horas na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080

de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de Dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de Novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, em sua APRECIÇÃO e VOTAÇÃO, mediante a importância do ORGANOGRAMA para a Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, resolve,

#### **APROVAR O ORGANOGRAMA DA SESAU e CMS/AR.**

**5º - Cumpra a RESOLUÇÃO Nº 106 DE 26 DE NOVEMBRO 2018, QUE SE REFERE AO CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019 às 18h00min, na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001 e,

#### Considerando:

A necessidade das informações e a viabilização da análise dos Relatórios de Prestações de Contas, com os devidos pareceres das verbas Públicas destinadas à

saúde, detalhadas por Programas, com os devidos recebimentos das Emendas Constitucionais e dos Relatórios Contábeis gerados pelo Fundo Municipal de Saúde.

#### Resolve:

#### **1 – APROVAR O CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2019.**

6º - Que Cumpra a RESOLUÇÃO Nº 83 DE 30 DE JUNHO DE 2016, que determina a criação da Central de Regulação, no prazo de sessenta (60) dias.

7º - Determinar que a SESAU informe a este Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação da licitação, uma minuta justificando a real necessidade da mesma, para averiguação do seu cabimento por este CMS.

#### **O Plenário do CMS/AR resolve:**

#### **1 – APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO 2019.**

Considerações e determinações citadas acima:

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva.**  
**Presidente do CMS/AR.**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de 2018, **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 519.726.207-97, portador da carteira de identidade nº 062.594.22-1, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº

71/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico** entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação que será utilizada pela Superintendência de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços

registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência e as demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 18.071/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
	<b>Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência</b>				
	<b>LOTE 6 - Piso em Paletes - Octanorme</b>				



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	Octanorme, estrutura para stander, divisórias e salas. - m <sup>2</sup>	2.000	DIÁRIA/m <sup>2</sup>	R\$48,80	R\$97.600,00
2	Piso em pálete, com carpete. - m <sup>2</sup>	1.500	DIÁRIA/m <sup>2</sup>	R\$12,00	R\$18.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 - Piso em Paletes - Octanorme</b>					<b>R\$115.600,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP	
CNPJ Nº: 113.320.384/0001-71	Telefone: 21 2734-1561
Endereço: AV. ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUADELUPE, S/Nº LT 06, Q V – CONDOMÍBIO INDUSTRIAL, BASÍLIO	
Cidade: RIO BONITO	UF: RJ CEP:
Endereço Eletrônico: financeiro@grupotendasplenart.com.br	
Representante: VANDA EUNICE FERREIRA MONTE-NEGRO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 02273944553/DETRAN/RJ	CPF: 929.339.717-04

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SETUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 71/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 71/2018, pela(s) empre-

sa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá executar o serviço conforme solicitado pela Secretaria Requisitante, pelo sistema de registro de preço, pelo período de 12 meses. Sendo órgão gerenciador a Superintendência de Turismo - SETUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência, conforme Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO. O prazo para realização do serviço será de 12 (doze) meses e os vencedores deverão executar os serviços nos locais, datas e horários estipulados pelas Secretarias solicitantes dos eventos.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 71/2018.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,





# Município de Araruama

## Poder Executivo



bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não

### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 18.071/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo  
SECRETÁRIO DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEPOL

Ana Paula Bragança Correa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP  
Vanda Eunice Ferreira Montenegro  
Representante legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a convocação dos candidatos do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**, os quais ocuparão o Quadro de Contrato Temporário da Prefeitura Municipal de Araruama, **RETIFICA o Anexo I, ALTERANDO** a escolaridade exigida para o cargo de Vigia, passando a constar como requisitos ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Araruama, 18 de dezembro de 2018.

Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/18

**MUNICÍPIO – IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA -ME**

### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (Contratante) e **IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME** (Contratada)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**Prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial** para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Habitação de Araruama .”

VALOR: Global de R\$ 68.400,00( Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 14.567/2018; Modalidade Pregão Presencial 95/18 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.001.08.122.0046.2030 ; Elemento de Despesa 3390.39.05.00 ; Empenho nº00220/18; Ficha 573 , fonte 100 - recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O prazo para execução será de 12 (doze) meses de acordo com as especificações do Termo de Referência no Anexo I.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de novembro de 2018.

*Confira nossas*  
*edições anteriores acessando:*  
**www.logusnoticias.com.br**



## Projeto Botinho será realizado no distrito de Praia Seca de 14 a 25 de janeiro de 2019

Com o início do período de férias escolares, os pais ficam preocupados pensando em quais atividades produtivas podem passar ou matricular os filhos, com intuito de entreter e ocupar a mente da garotada. Pensando nisso, o 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) de Araruama promoverá, de 14 a 25 de janeiro, a edição 2019 do Projeto Botinho.

O projeto Botinho é a tradicional colônia de férias do Corpo de Bombeiros, que oferece a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos

orientações sobre as condições do mar, primeiros socorros, dicas para evitar afogamentos e noções de preservação do meio ambiente, além de muitas atividades recreativas.

Ao todo 27 praias do Estado do Rio de Janeiro receberão as atividades. Em Araruama, as aulas serão realizadas na Praia do Dentinho, localizada no distrito de Praia Seca, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas.

Cabe destacar que o projeto Botinho é totalmente gratuito e os

alunos são divididos nas seguintes turmas: Golfinho (7 a 10 anos), Moby Dick (11 a 14 anos) e Tubarão (15 a 17 anos).

As inscrições para o projeto começaram na segunda-feira (17) e terminam nesta sexta, 21. Os responsáveis pelas crianças e adolescentes devem se dirigir até a sede do 27º GBM, situada na Rodovia RJ-124, no bairro da Fazendinha. É necessário apresentar cópia do RG (responsável), cópia da certidão de nascimento, atestado médico atual e foto 3x4 do menor.

## Feira de Artesanato será atração em Cabo Frio durante o verão

A Superintendência de Artesanato inaugura no próximo dia 26 a Feira de Artesanato e Arte, na Praça do Guta (também conhecida como pista de Skate), na Praia do Forte, em Cabo Frio. Cerca de 30 expositores participarão do evento. Os visitantes poderão comprar artigos feitos em crochê, biscuit, madeira, costura, macramê e decoupage, que custarão entre R\$ 5 e R\$ 150. Além disso, os visitantes também poderão se deliciar em uma das três

barraquinhas de comida.

Dentre os expositores, destaque para as artes dos cabo-frienses Zel, caricaturista, e do artista plástico Carlinhos Carrilho, que também estarão expostas.

Uma das novidades da feira será a área chamada Ateliê da Vovó, que teve a cenografia feita com adereços que remetem ao espaço de costura e criação de uma artesã anciã.

“O cantinho foi pensado para

que o público possa tirar uma foto, de graça, e registrar sua presença no evento”, revela a superintendente de artesanato da Prefeitura, Vânia Carvalho.

A feira começa no dia 26 e vai funcionar até depois do carnaval, de segunda a segunda, das 17h até o término do movimento na Praça. A ação é uma realização da Prefeitura de Cabo Frio, através da Superintendência de Artesanato.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Produção agropecuária prevista para 2019 deve superar a deste ano

Estudos preliminares do Ministério da Agricultura já sinalizam que a próxima safra será mais produtiva que a deste ano. Os dados disponíveis apontam para valor bruto da produção (VBP) de R\$ 584,6 bilhões para as principais lavouras e pecuária. Esse montante supera em 1,9% em termos reais o de 2018, que deve fechar o ano próximo de R\$ 573,87 bilhões.

Os produtos que lideram a produção deste ano foram soja, cana-de-açúcar, milho, algodão herbáceo e café, que geraram 80% do valor das lavouras. Nesse grupo, a soja se destacou com o maior

valor gerado, de R\$ 143,5 bilhões em 2018.

Entre os estados pesquisados, a liderança do VBP é do Mato Grosso, seguida por São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que produziram 59,7% do valor total da agropecuária.

### Café

Já a produção de café registrou recorde na safra de 2018 com 61,7 milhões de sacas beneficiadas, com crescimento de 37% em relação ao ano anterior. É a maior colheita registrada na série histórica do grão, superando em cerca de 10 milhões

de sacas o melhor desempenho já registrado, em 2016. O dado consta do 4º Levantamento da Safra 2018, divulgado nesta terça-feira (18), pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O bom resultado deve-se às condições climáticas favoráveis, proporcionando boas floradas, à melhoria do pacote tecnológico, com o uso de variedades mais produtivas, como as plantas clonais em Rondônia e Mato Grosso, além da bialidade positiva, sobretudo em lavouras da espécie arábica.

**Fonte: Ministério da Agricultura**

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### RAIN

Conheci alguém que amava a chuva  
E com tal intensidade que a chuva  
Logo ela  
Talvez também se sentia amada.

Sempre tinha a impressão de que  
A vida se enchia de luz e cor  
Toda vez que chovia  
Tal era a luz que emanava  
Quando ela dizia:  
Que linda essa chuva!

Mais tarde descobri  
Que minha irmã  
Aproveitava as tardes chuvosas  
Para silenciosamente estudar  
E isso explicava toda aquela claridade  
Mas não o encantamento

Por certo o mesmo pela primeira chuva  
Vista por um jovem casal do sertão

Deveriam escrever uma tese  
Sobre a genética do amor à chuva

O fato é que depois de tanto tempo  
E algumas milhas além  
Alguém ainda *ascende*  
Uma luz lá em casa toda vez que chove

## Pacto global sobre refugiados é aprovado pela ONU

Nessa segunda-feira (17), as Nações Unidas aprovaram o pacto global sobre refugiados. Ao todo, 181 países votaram a favor do documento.

O pacto busca fortalecer a resposta internacional a grandes movimentos de refugiados e a situações prolongadas de refugiados.

No final de 2017, existiam quase 25,4 milhões de refugiados em todo o mundo. Atualmente, apenas 10 países acolhem 60% das pessoas nessa situação. Só a Tur-

quia abriga 3,5 milhões de refugiados, mais do que qualquer outro país.

O pacto global sobre refugiados aponta quatro objetivos principais:

Diminuir a pressão em países de acolhimento;

Aumentar a autosuficiência dos refugiados;

Expandir o acesso a soluções de países terceiros;

Apoiar condições nos países de origem para retorno com segurança e dignidade.

**Fonte: Agência Brasil**